

## **CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA PROGRAMAÇÃO - OXANDOLÁ [IN] FESTA 2021**

A **Associação Cultural Confraria Poética Marginal - CONPOEMA** vem, por meio deste edital, promover o **CADASTRAMENTO** de propostas artísticas para composição da programação do **Festival de Artes Integradas OXANDOLÁ [IN]FESTA 2021**, que acontecerá de **13 de outubro a 07 de novembro de 2021**.

Considerando o atual contexto da pandemia do COVID-19, que ainda enfrentamos em nosso país e a fim de proteger, equipe técnica, artistas e público do festival, as propostas apresentadas deverão considerar as orientações das autoridades sanitárias, que preconizam como principal medida protetiva à propagação do coronavírus, o distanciamento físico. Dessa forma, as propostas devem considerar uma “entrega” da obra de arte ao público, diferenciada dos formatos presenciais convencionais, respeitando o distanciamento físico e priorizando que o público possa ter contato com a obra de dentro de suas casas ou nas ruas, enquanto estiver em movimento.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Seleção de apresentações e/ou intervenções artísticas, das mais diversas linguagens (teatro, dança, música, narração de histórias, performance, artes visuais, literatura, etc) ou híbrida dessas para serem realizadas presencialmente nos municípios de Francisco Morato e Franco da Rocha, no estado de São Paulo.
- 1.2. **As propostas artísticas devem apresentar maneiras inovadoras de chegar ao público** e descrever as medidas de prevenção ao COVID-19, que serão aplicadas em sua execução.

### **2. DAS APRESENTAÇÕES**

- 2.1. As propostas selecionadas realizarão suas **apresentações entre 13 de outubro e 07 de novembro de 2021**, de quarta a domingo, nos municípios de Francisco Morato e/ou Franco da Rocha.
- 2.2. A data, horário e local das apresentações serão fixadas em reunião de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos representantes das propostas selecionadas e dos organizadores do projeto.
- 2.3. Não serão permitidas alterações nas datas, locais e horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.
- 2.4. As apresentações e/ou intervenções artísticas deverão ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 minutos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas por proponentes constituídos como pessoa jurídica, no **período de 03 a 25 de agosto de 2021**.
- 3.2. O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço <https://conpoema.org/?p=24664>

3.3. Cada proponente poderá inscrever mais de 01 (uma) proposta, mas somente 01 (uma) será escolhida pela Comissão de Seleção.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do *Projeto OXANDOLÁ [IN]FESTA 2021*.

4.2. A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

- a) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;
- c) Histórico dos grupos e artistas;
- d) Diversidade temática e estética;
- e) Maneiras inovadoras de chegar ao público;
- f) Adequação as medidas de prevenção ao COVID-19.

4.3. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de convidar propostas artísticas, por notório reconhecimento, para compor a programação do festival.

4.4. O resultado da seleção será divulgado no site da *Associação Cultural CONPOEMA* através do endereço [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org), e os proponentes serão notificados por e-mail.

4.5. A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 10 de setembro de 2021.

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas selecionadas deverão enviar por e-mail, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

#### 6. DO VALOR

6.1. As propostas artísticas selecionadas, que se apresentarem, receberão importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** pela participação no festival.

6.2. O valor descrito acima é bruto, cabendo aos proponentes selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRPF e outros.

6.3. O valor descrito acima deve cobrir todos os despesas decorrentes da realização da apresentação e participação no festival.

#### 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade dos proponentes garantir meios e acompanhar com frequência as comunicações da organização do festival referentes ao processo de seleção.

7.2. O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7.3. As propostas selecionadas deverão adequar seus espetáculos ao espaço no qual vão se apresentar.

7.4. É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

7.5. Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.